



I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MIGUELÓPOLIS

IPSPMM

PORTARIA IPSPMM 0535/2025

CONCEDE PENSÃO

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**
No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 95, inciso II, da lei municipal 4.539/2022

RESOLVE: Conceder o benefício: **PENSÃO POR MORTE**

NOME DO SEGURADO		CARGO/FUNÇÃO	
VANIA PEREIRA ZANIRATO		APOSENTADA	
DOC. IDENT.	CPF	PIS/PASEP	
18.292.475 SSP/SP	089.391.768-04	1.807.242.863-8	
FUNDAMENTO LEGAL			DATA ÓBITO
Artigo 95, inciso II, da lei municipal 4.539/2022			27/10/2023
PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO	
21.408/2023	09/11/2023	13/12/2024	

Ao(s) beneficiário (a) (s) abaixo especificado(s):

Rateado conforme Art.95 da Lei Municipal nº. 4.539 De 7/01/2022 *(quando houver mais de um beneficiário).*

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEFÍCIO.
JOÃO JOSÉ FERREIRA AGOSTINHO	Vitalícia	União estavel	100%	indeterminado

Quando houver mais de um beneficiário, por morte ou perda da qualidade de um deles a respectiva cota reverterá aos beneficiários remanescentes proporcionalmente de acordo com o Art. 95 da Lei 4.539 de 07/01/2022.

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta portaria tem efeito para levantamento dos valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
4. Quantias devidas pela entidade empregadora a seu funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

Local e Data

Miguelópolis SP, 15 de janeiro de 2025


ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
Diretor Presidente